



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2017

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Barcarena, sito na Av. Cronge da Silveira, nº 438, Bairro Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada por intermédio Decreto nº 0023/2017-GPMB, datado de dois de janeiro de dois mil e dezessete, no referido certame composta por seu Presidente, **WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR** (suplente), e seus membros Leila Maria Barbosa dos Santos (1ª membro-suplente) e Cristiana da Costa Baia (2º membro), para proceder à abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 2-006/2017**, do Tipo **Menor Preço Global**, tendo por objeto a execução de obras e serviços de engenharia, para **"Construção da Praça da Criança, Zona Urbana, conforme projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos descritos no Edital"**. Aberto os trabalhos e conforme subitem 15.3 do edital que disciplina a licitação, o Presidente da Comissão declara está encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Propostas de Preços, bem como reforça que nenhum outro documento será aceito a partir desse momento. E, conforme item 11, subitem 11.1 e 11.6 do edital que disciplina a licitação, a Comissão procede ao credenciamento dos representantes das empresas presentes no referido certame, no total de 07 (sete) empresas, sendo que todas as 07 (sete) foram aptas ao credenciamento, quais sejam: 1) empresa **CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP** - CNPJ: 26.589.527/0001-97, enquadrada como empresa de pequeno porte, na oportunidade representada pelo Sr. Manoel Pereira da Silva, RG nº 1660174 SSP/PA e CPF nº 042.185.821-49; 2) empresa **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.-ME** - CNPJ: 13.251.937/0001-81, não se enquadrada nem como microempresa ou empresa de pequeno porte, empresa normal, na oportunidade representada pelo Sr. Odir Coelho Pantoja, RG nº 1946589 SSP/PA e CPF nº 660.382.272-53; 3) empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ: 08.362.093/0001-06, não se enquadrada nem como microempresa ou empresa de pequeno porte, empresa normal, na oportunidade representada pela Sra. Glaycianne Nunes Carvalho, RG nº 5813128 SSP/PA e CPF nº 960.383.492-00; 4) empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 07.342.268/0001-50, não se enquadrada nem como microempresa ou empresa de pequeno porte, empresa normal, na oportunidade representada pela Sra. Maria Inez de Almeida Vieira, RG nº 1717004 SSP/PA e CPF nº 287.834.252-68; 5) empresa **F G CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI-EPP** - CNPJ: 19.471.466/0001-01, enquadrada como empresa de pequeno porte, na oportunidade representada pelo Sr. Diego Oda de Moraes, RG nº 3661484 SSP/PA e CPF nº 795.705.422-68; 6) empresa **MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA - ME** - CNPJ: 09.649.986/0001-08, enquadrada como empresa de pequeno porte, na oportunidade representada pelo Sr. Audionor Ramos Amaral Junior, RG nº 00125687400 DETRAN/PA e CPF nº 334.124.642-87; 7) empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP.** - CNPJ: 19.726.329/0001-62, enquadrada como empresa de pequeno porte, na oportunidade representada pelo Sr. João Miranda de Souza, RG nº 2133423 SSP/PA e CPF nº 372.762.392-68 e 8) empresa **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI-ME** - CNPJ: 76.490.820/0001-70, enquadrada como empresa de pequeno porte, na oportunidade representada pelo Sr. Raif Franklin Marques Carvalho Sarraf Bigatão, RG nº 5806647 SSP/PA e CPF nº 001.165.232-20. O Presidente reforça ainda em ATA qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta para as obras e serviços objeto deste certame, pois o valor total da obra é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja, a presente licitação é de livre e ampla concorrência, conforme item 8, subitem 8.2 do edital que disciplina a licitação. Sendo que para este certame, não se enquadraram nem como microempresa ou empresa de pequeno porte as seguintes empresas: 1) **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.-ME**; 2) **STILUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI** e 3) **AMAZON**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, logo o Presidente informa que referidas empresas não poderão utilizar os benefícios previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, conforme item 9, subitem 9.1 do edital que disciplina a licitação. Assim, o Presidente repassa aos oito representantes das empresas licitantes presentes na sessão, os documentos de credenciamento, para que os mesmos os rubriquem. Bem como, solicita que eles rubriquem os envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Propostas de Preços, assim como, os mesmos são rubricados pela Comissão da CPL. E, conforme subitem 15.3 do edital, o Presidente procedeu ao recolhimento até a conclusão da fase de habilitação, dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços das 08 (oito) empresas licitantes aptas a participar do certame, quais sejam: **1) empresa CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP; 2) empresa L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.-ME; 3) empresa AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 4) empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI; 5) empresa F G CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI-EPP; 6) empresa MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA - ME -; 7) empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP e 8) empresa MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI-ME**. No prosseguimento, conforme subitem 15.4 e 15.4.1 do edital, o Presidente procede à abertura do envelope número 01, que é o da Documentação de **HABILITAÇÃO**, das 08 (oito) empresas acima mencionadas, sendo feita a conferência e seus conteúdos examinados e também sendo rubricadas todas as folhas pela Comissão Permanente de Licitação. O Presidente suspende a sessão, às onze horas e cinquenta minutos, para o intervalo do almoço, e remarca o retorno dos licitantes para as treze horas e quinze minutos, para esta mesma data, para dá continuidade ao certame. No retorno, o Presidente repassa aos representantes das empresas licitantes presentes as Documentações de **HABILITAÇÃO**, para sua conferência e pede aos mesmos, que as também rubriquem em todas as suas folhas, ou caso não queiram rubricar o Presidente solicita que os mesmos, informe para que seja registrado em ATA. O que é feito, voluntariamente, pelos representantes das empresas: **F G CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI-EPP e L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.-ME**. Ao concluir a análise dos documentos de habilitação das 08 (oito) empresas licitantes presentes, o Presidente franqueia a palavra aos representantes das empresas para manifestarem suas observações quanto à documentação de habilitação das empresas licitantes participantes. O que é feito pelo representante da empresa **MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA - ME** que questiona a não apresentação pela empresa **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.-ME** da sua **DECLARAÇÃO** (modelo anexo XVI deste Edital) de não comparecimento (conforme subitem 6.6 do edital), o Presidente então, faz uma nova análise nos documentos de habilitação da empresa **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.-ME** e localiza referido documento. Outros questionamentos foram feitos, sem grande relevância e sanados pelo Presidente no momento da sessão. Por fim, o Presidente, pergunta aos licitantes presentes se há algum questionamento e intenção de interpor recurso quanto aos documentos de habilitação e decisão da Comissão, informando que a empresa que não apresentar intenção de recurso imediata e motivadamente decairá automaticamente do direito de recorrer, conforme item 15, subitem 15.6 do edital e artigo 109 da Lei nº 8.666/93, os 08 (oitos) licitantes presentes respondem que não. Logo, por ninguém manifestar a intenção de interpor recurso nesta fase, o Presidente, declara 08 (oito) empresas **HABILITADAS** no certame, sendo elas: **1) empresa CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP; 2) empresa L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.-ME; 3) empresa AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 4) empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI; 5) empresa F G CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI-EPP; 6) empresa MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA - ME -; 7) empresa J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP e 8) empresa MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI-ME**. Como nenhuma empresa, manifestou intenção de recorrer, a Comissão dá prosseguimento à abertura dos envelopes nº 02 das **PROPOSTAS DE PREÇOS** das empresas habilitadas, conforme subitem 15.6 do edital. Após aberta as Propostas de Preços, conforme subitem



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO

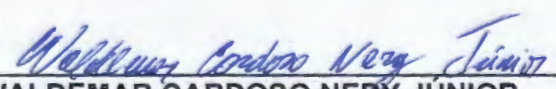
16.1 do edital, os valores globais apresentados foram os seguintes: 1) empresa **CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP** – no valor global de **R\$ 842.924,62** (oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos); 2) empresa **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI-ME** – no valor global de **R\$ 892.844,78** (oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos); 3) empresa **MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA - ME** – no valor global de **R\$ 842.556,25** (oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); 4) empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI** – no valor global de **R\$ 910. 825,89** (novecentos e dez mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos); 5) empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – no valor global de **R\$ 947.847, 02** (novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e dois centavos); 6) empresa **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.-ME** – no valor global de **R\$ 798.635,43** (setecentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos); 7) empresa **F G CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – no valor global de **R\$ 842.193,19** (oitocentos e quarenta e dois mil cento) e 8) empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP** – no valor global de **R\$ 797.338,65** (setecentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). O Presidente, identifica que a empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI** neste certame, apresentou somente um via da sua proposta de preços, fato este, ratificado pela representante da referida empresa, em desacordo ao item 14, subitens 14.1 e 14.9 do edital que disciplina a licitação, que exigem a apresentação em duas vias da proposta de preço, o Presidente então informa a mesma que irá, posteriormente, analisar e julgar, se a mesma será classifica ou desclassificada para o referido certame. O Presidente repassa aos representantes das empresas licitantes presentes as Propostas de Preços das 08 (oito) empresas acima mencionadas, solicitando aos mesmos que as rubriquem ou caso não queiram rubricar o Presidente solicita que os mesmos, informe para que seja registrado em ATA. Sendo que as 08 (oito) empresas licitantes presentes, manifestaram voluntariamente, sua vontade de não rubrica-las, somente analisa-las, o que é acatado pelo Presidente, que registra na presente ATA a classificação das empresas, nessa ordem de classificação de menor valor ao maior: 1ª) empresa **J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP** – no valor global de **R\$ 797.338,65** (setecentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos); 2ª) empresa **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.-ME** – no valor global de **R\$ 798.635,43** (setecentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos); 3ª) empresa **F G CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI-EPP** – no valor global de **R\$ 842.193,19** (oitocentos e quarenta e dois mil cento); 4ª) empresa **MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA - ME** – no valor global de **R\$ 842.556,25** (oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); 5ª) empresa **CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP** – no valor global de **R\$ 842.924,62** (oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos); 6ª) empresa **MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI-ME** – no valor global de **R\$ 892.844,78** (oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos); 7ª) empresa **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI** – no valor global de **R\$ 910. 825,89** (novecentos e dez mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) e 8ª) empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – no valor global de **R\$ 947.847,02** (novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e dois centavos). Finalizando, o Presidente registra na presente ATA as observações, manifestadas pelas seguintes empresas, referentes as propostas de preços apresentadas no certame: a) o representante da empresa **F G CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI-EPP** questiona a composição de custo unitário da empresa **L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.-ME**, quanto o seu percentual de encargos sociais, que segundo seu entendimento, encontram-se zerados, sendo assim, leva vantagem no processo licitatório, pois seus preços ficam abaixo daquelas empresas que aplicam

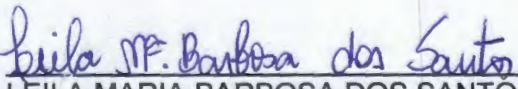


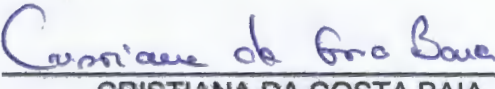
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

o percentual na composição, ferindo assim, o Princípio Constitucional da Isonomia, previsto no Art. 3º da Lei nº 8.666/93. Outros, questionamentos foram feitos e sanados pelo Presidente sanado na própria sessão. Assim, o Presidente informa aos oito licitantes presentes que as Propostas de Preços serão disponibilizadas na íntegra, publicada no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao, após a publicação do resultado de julgamento das propostas de preços, pela Comissão da CPL, e evidentemente nos autos do Processo, para futura análise e eventuais questionamentos conforme artigo 109, § 5º da Lei nº 8.666/93. A intimação dos atos citados acima será realizada mediante publicação na imprensa oficial (Lei nº 8.666/93, Art. 109, § 1º), para que então a Comissão Permanente de Licitação afixe por meio de aviso, o resultado final da presente licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 2-006/2016**, na imprensa oficial do Estado do Pará e Município de Barcarena, e no quadro de avisos da Prefeitura, conforme subitem 16.18 do edital, bem como dará ciência aos interessados do resultado da classificação das Propostas de Preços das empresas. Os interessados, em questão, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, interpor recursos pertinentes a fase de julgamento de propostas de preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do resultado nas impressas oficiais, acima já mencionadas na presente ATA. Nada mais tendo a relatar, eu **WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR**, Presidente da CPL (suplente), encerre a reunião do certame, às dezessete horas e cinco minutos, bem como, lavrei a presente ata, que depois de lida, vai assinada por mim, pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes (conforme subitem 16.2 do edital) e, é impressa em 01 (uma) via original.

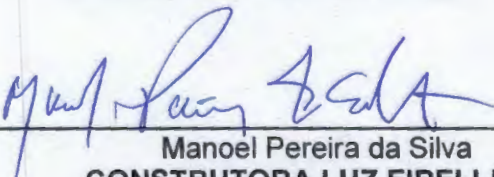
Barcarena-PA, 05 de outubro de 2017.

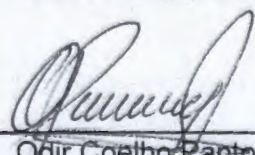

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL (suplente)


LEILA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
1ª Membro da CPL (suplente)


CRISTIANA DA COSTA BAIÁ
2ª Membro da CPL

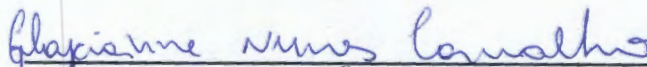
EMPRESAS PARTICIPANTES

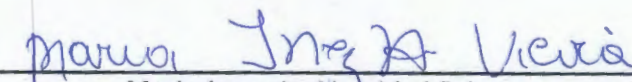

Manoel Pereira da Silva
CONSTRUTORA LUZ EIRELI-EPP
CNPJ: 26.589.527/0001-97

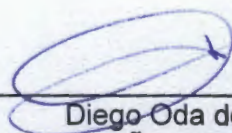

Odir Coelho Pantoja
L & R DO BRASIL COM. E SERVIÇOS CONTRUÇÕES LTDA.-ME
CNPJ: 13.251.937/0001-81

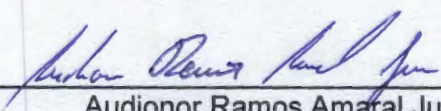


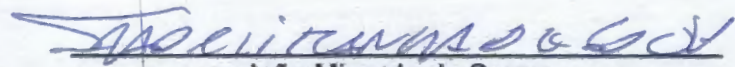
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO

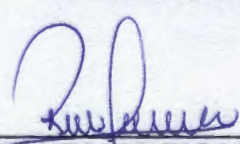

AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.362.093/0001-06
Glaycianne Nunes Carvalho


Maria Inez de Almeida Vieira
STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 07.342.268/0001-50


Diego Oda de Moraes
F G CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 19.471.466/0001-01


Audionor Ramos Amaral Junior
MARAJÓ A. R. CONSTRUIR COM. E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 09.649.986/0001-08,


João Miranda de Souza
J M MIRANDA CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP
CNPJ: 19.726.329/0001-62


MARIO ANTONIO BIGATÃO EIRELI-ME
CNPJ: 76.490.820/0001-70
Raif Franklin Marques Carvalho Sarraf Bigatão